



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil -
Tel/Fax. (071) 3283-7263 :: Fax (071) 3263-7262

**EDITAL N.º 02/2019 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) A BOLSISTA PNPD/CAPES
PPGE-FACED-UFBA**

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE /FACED da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, **no período de 27 de março a 06 de abril de 2019**, as inscrições para candidaturas a 01 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.

2. DAS MODALIDADES

- 2.1 O(A) candidato poderá inscrever-se em uma das seguintes modalidades:
- a) Brasileiro(a), ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) Brasileiro(a), ou estrangeiro(a) residente no Brasil, empregados como docente em instituições de ensino superior ou como pesquisador em instituições públicas de pesquisa.
- 2.2 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- 2.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” do inciso V, Portaria n.º 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- 2.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” do inciso V, Portaria n.º 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

3. DA BOLSA PNPd/CAPES

- 3.1 A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual.
- 3.2 A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se 01 (uma) prorrogação por até 12 (doze) meses a depender do desempenho do(a) bolsista e do interesse mútuo.
- 3.3 O pagamento de recursos de custeio destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios.

4. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

- 4.1 Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:
- I. Possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
 - II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo Regulamento (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf);
 - III. Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
 - IV. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em uma das modalidades do item 2.1.
- 4.2 O(A) candidato(a) deve ter competência e produtividade em uma das linhas de pesquisa do PPGE /FACED UFBA: Educação, Sociedade e Práxis Pedagógica. Para maiores informações, consultar as linhas de pesquisa do PPGE no site (www.pgedu.faced.ufba.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil -
Tel/Fax. (071) 3283-7263 :: Fax (071) 3263-7262

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do Programa pnpd.pgge.ufba@gmail.com. O e-mail deverá indicar no assunto "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE – PPGE FACED UFBA".

5.2 Os documentos necessários para efetuar a inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida disponível no site;
- b) Cópia do Registro Geral (RG) para candidatos(as) brasileiros(as) e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) (ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- d) Diploma do curso de Graduação;
- e) Diploma do curso de Doutorado;
- f) Curriculum Vitae no formato *Lattes* (versão gerada diretamente da Plataforma Lattes) para candidatos (as) brasileiros(as) ou no formato indicado no Anexo III da Portaria n.º 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES para candidatos(as) estrangeiros(as);
- g) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista no período de 12 (doze) meses, articulado a uma das linhas de pesquisa do Programa. Este Projeto deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas (incluindo referências, fonte Times New Roman 12 (doze), espaçamento 1,5 (um e meio), e conforme normas atuais da ABNT. O projeto deve conter: a) Folha de rosto, com título do projeto; b) Resumo; c) Introdução à problemática (delimitação do problema, justificativa e explicitação do vínculo do projeto com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGE/FACED/UFBA); d) Questão de pesquisa; e) Objetivos; f) Fundamentação teórica; g) Metodologia (fundamentos e procedimentos metodológicos); h) Cronograma; i) Proposta de articulação/atução com o ensino de Graduação e de Pós-Graduação, mostrando como essas atividades ajudam a consolidar e a fortalecer o Programa.; l) Referências.
- h) Comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa, em caso de candidato (a) docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício;
- i) Declaração de ciência das condições exigidas pela CAPES ao bolsista e assumindo o compromisso de atender às exigências da CAPES e do Programa de Pós-Graduação.

5.3 Todos os documentos para efetuar a inscrição devem estar em um único arquivo identificado e em extensão .pdf.

5.4 As inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os inscritos serão avaliados e classificados por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado do PPGE, levando em conta seu mérito aferido via Curriculum Vitae e a Avaliação do Projeto de Pesquisa com a seguinte pontuação:

- I. Análise do Currículo Lattes do Candidato: peso 4,0 (Ver Barema Anexo I);
- II. Avaliação do Projeto de Pesquisa: peso 6,0 (Ver Barema Anexo II).

A avaliação dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida será realizada por Comissão de Avaliação composta por 3 (três) docentes do PPGE, orientadores(as) de Doutorado e 1 (um) servidor técnico-administrativo.

6.2 A classificação final dar-se-á por meio da média ponderada obtida pelo(a) candidato(a). Os pesos e as notas estão disponíveis nos ANEXOS I e II deste Edital.

6.3 A classificação dos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as). Serão indicados como selecionados(as) os(as) candidatos(as) que, seguindo a ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas, de acordo com a disponibilidade de vagas previstas neste Edital. Em caso de empate, a nota do Projeto de Pesquisa será utilizada como critério de desempate.

6.4 Somente serão confirmados como selecionados os(as) candidatos(as) aprovados(as) que apresentarem comprovação das informações e documentos constantes neste Edital. Caso alguma informação veiculada durante a inscrição não seja comprovada, o(a) candidato(a) será imediatamente desclassificado(a) do

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil -
 Tel/Fax. (071) 3283-7263 :: Fax (071) 3263-7262

processo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão publicados no site www.pgedu.faced.ufba.br os resultados, sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Avaliação, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:
- Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas, após a divulgação do indeferimento;
 - Do resultado preliminar da seleção, no prazo de 48 horas, a partir da data da divulgação.
- 7.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail do Programa (pnpd.ppge.ufba@gmail.com) e serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado do PPGE.

8. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	27/03/2019 a 06/04/2019
Divulgação das Inscrições homologadas	09/04/2019
Recursos das Inscrições homologadas	10 a 12/04/2019
Resultado final das Inscrições homologadas	12/04/2019
Avaliação da documentação elencada no item 5.2	15/04/2019 a 17/04/2019
Divulgação do resultado preliminar	18/04/2019
Recursos ao resultado preliminar	19 a 21/04/2019
Resultado da análise dos recursos	23/04/2019
Resultado final	23/04/2019
Entrega no PPGE /FACED/ UFBA dos documentos oficiais que constam no Edital	25 e 26/04/2019

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 9.1 São atribuições do(a) bolsista:
- Apresentar resultados de sua pesquisa em Seminário Acadêmico no Programa;
 - Participar de disciplinas do Programa;
 - Participar de bancas de avaliação de Trabalho de Conclusão do Curso de Mestrado e de Doutorado;
 - Publicar resultados da pesquisa com menção ao Programa em periódicos bem qualificados QUALIS CAPES;
 - Coorientar discentes a depender da demanda do Programa ;
 - Apresentar Relatório de Atividades Anual e Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O(A) candidato(a) será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo nas seguintes condições:
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo de seleção;
 - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - Não comprovar, no prazo estabelecido neste Edital, as informações postas no currículo enviado para fins da seleção.
- 10.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia;
- 10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 26 de março de 2019.



Profª Maria Cecília de Paula Silva
 Coordenação do PPGE FACED UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil -
Tel/Fax. (071) 3283-7263 :: Fax (071) 3263-7262

**EDITAL N.º 02/2019 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSISTA PNP/DCAPES
PPGE FAGED UFBA**

ANEXO I

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PESO 4,0 (QUATRO) (será considerada a produção dos últimos 5 anos)			
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	MÁXIMA	OBTIDA
1. Bolsa de produtividade concedida por órgão governamental ou não governamental. (máximo de 02)	3	6	
2. Coordenação de Projeto de iniciação científica e/ou na extensão. (máximo de 04)	1	4	
3. Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis A</i> . (máximo de 04)	5	20	
4. Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis B1</i> . (máximo de 04)	4	16	
5. Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis B2</i> . (máximo de 04)	3	12	
6. Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado. (máximo de 03)	2	6	
7. Artigo publicado em anais de congresso. (máximo de 03)	2	6	
8. Livro publicado na área (co-autoria). (máximo de 02)	6	12	
9. Capítulo de Livro publicado na área (co-autoria). (máximo de 03)	4	12	
10. Doutorado Sanduíche no exterior. (máximo de 01)	6	6	
	TOTAL	100	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil -
Tel/Fax. (071) 3283-7263 :: Fax (071) 3263-7262

**EDITAL N.º 02/2019 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSISTA PNPD/CAPES
PPGE- FAGED- UFBA**

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – PESO 6,0 (SEIS)		
ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
1. Tema do Projeto		
1.1 Relevância	10	
1.2 Originalidade	10	
2. Problema de Pesquisa		
2.1 Delimitação do objeto a ser investigado	10	
2.2 Articulação com a Linha de Pesquisa	15	
3. Objetivos gerais e específicos		
3.1 Clareza	05	
3.2 Exequibilidade das ações da pesquisa	10	
4. Referencial Teórico / Metodológico		
4.1 Pertinência da fundamentação em relação ao objeto de estudo e aos interesses do Programa	15	
4.2 Procedimentos metodológicos (Definição da pesquisa e procedimentos)	15	
5. Redação		
5.1 Coerência e uso correto da língua portuguesa	05	
5.2 Adequação às normas da ABNT	05	
TOTAL	100	